



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 091

LIVRO DE DECRETOS

• D E C R E T O N.º 1.179 •

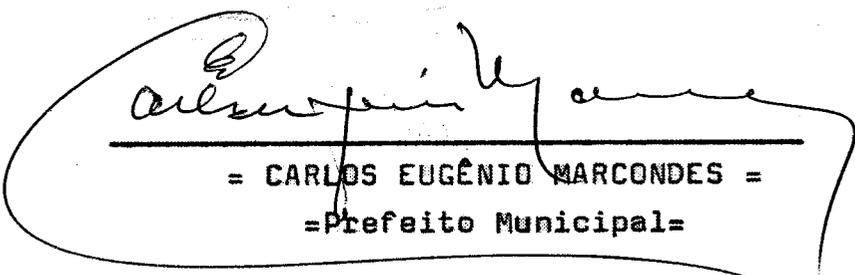
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

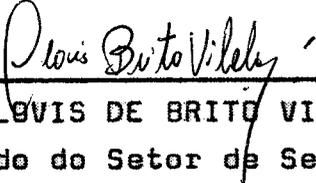
D E C R E T A:

- Artigo 1º - Fica considerado facultativo, o ponto, nas repartições públicas municipais, no dia 09 de julho / corrente, aniversário da Revolução Constitucionalista.
- Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de julho de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração e publicado no Paço Municipal aos 08 de julho de 1974.


= CLÓVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=